



PROCESSO N° 1135/17

PROTOCOLO N° 14.372.232-5

PARECER CEE/CEIF N° 393/17

APROVADO EM 06/11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2107/17 – Sued/Seed, de 24/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 06/12/16, de interesse do Colégio FATEB - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 352 e 504).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio FATEB - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 1181, Alto das Oliveiras, município de Telêmaco Borba, mantido pelo Colégio Dom Bosco Pontara Eireli, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 2564/17, de 19/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 05/06/17 a 05/06/27 (fl. 498).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais n° 5856/06, de 06/12/06 e n° 1133/08, de 19/03/08, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4418/07, de 25/10/07 e obteve a renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial n° 476/14, de 23/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 154/13, de 11/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/10/12 a 25/10/17 (fl. 432).



PROCESSO N° 1135/17

## 1.2 Organização Curricular (fl. 470)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA

ESTAB.: 00828 - FATEB, C-EI EF M PROFIS

ENT MANTEN.: COLEGIO DOM BOSCO PONTARA EIRELI

CURSO: 4039 - EF 6/9 A S

TURNO: MANHA

ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9								
BNC	ARTE		2	2	1	1								
	CIENCIAS		4	4	4	4								
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2								
	GEOGRAFIA		3	3	3	3								
	HISTORIA		3	3	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA		6	6	6	8								
	MATEMATICA		7	7	8	6								
BNC	SUB-TOTAL		27	27	27	27								
PD	ETICA E CIDADANIA		2	2	2	2								
	INFORMATICA		1	1	1	1								
	L E M-ESPANHOL		3	3	2	2								
	L E M-INGLES		5	5	5	5								
	REDACAO		2	2	3	3								
PD	SUB-TOTAL		13	13	13	13								
	TOTAL GERAL		40	40	40	40								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

MANHA: AULAS DAS 7H15 AS 12H, 6 AULAS POR DIA. NO PERIODO DA TARDE SERAO 2 TARDES AULAS COM INICIO 13H30 AS 17H30, MAIS 5 AULAS POR DIA.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Setembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

SUELI APARECIDA MARTINS  
Chefe do NRE - Telêmaco Borba  
Dec. Nº: 84/2015  
RG: 2.157.578-0

Flávia Regina Pontara  
Flávia Regina Pontara  
Diretora Geral  
Colégio FATEB - Educação Infantil, Ensino  
Fundamental, médio e profissional



PROCESSO Nº 1135/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 490)

Ano	MATRICULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE/EGRESSOS										
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016						
1º	12	16	29	25	40								01	03	03									12	16	28	22	37			
2º	10	13	18	33	30							01	01	01											10	12	17	32	30		
3º	14	12	18	19	35						01	01		02	03										13	11	18	17	32		
4º	15	16	17	19	23						02	01								01					01	13	15	17	19	22	
5º	18	21	12	18	26						01	01			01											17	20	12	18	25	
6º	23	33	30	29	31						05	01		02				01		04						18	31	30	23	31	
7º	30	30	33	42	25						06	08	06	07	04	02	02	03	02							22	20	24	33	21	
8º	18	27	19	31	38						02	01	02	03	04	01		01	03	01						15	26	16	25	33	
9º	25	22	30	28	28						02	04		03	01	01			06								22	18	30	19	27

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 471)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 52/17, de 17/04/17, do NRE de Telêmaco Borba, composta pelas técnicas pedagógicas: Hilza Karla Ocanha, licenciada em Matemática; Andressa Karine Fiorucci, licenciada em Pedagogia; e, Célia Aparecida Silva Santos, licenciada em Letras, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, em 09/05/17, e informou:

(...) A instituição de ensino **alterou a entidade mantenedora** de FATEB – Educação Integral Ltda. para Colégio Dom Bosco Pontara Eireli, por meio da Resolução Secretarial nº 955/15, de 27/04/15.

(...) Passou por **Melhorias** nas instalações físicas, como: pintura do prédio, sala de atividades de dança, espaço para as aulas de Inglês; adquiriu equipamentos, materiais e recursos pedagógicos, tais como TV 50”, notebook, home theater.

(...) O colégio conta com vários **Laboratórios**, todos são ambientes amplos, arejados e apropriados com materiais específicos, mesas, banquetas, ambiente climatizado, onde são realizadas aulas práticas de várias disciplinas. Dentre os laboratórios podemos destacar:

- Física;
- Química;
- Celulose e Papel;
- Celulose e Papel II.

Dos materiais de laboratório, destaca-se: corpo e esqueleto humano, aparelho digestivo, copos de Becker, balanças digitais, microscópio, etc. À folha 125 existe uma descrição da quantidade e materiais de laboratório.



## PROCESSO Nº 1135/17

(...) A **Biblioteca** é um ambiente espaçoso, arejado e iluminado, com mobiliário específico e com acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento ao alunado.

(...) O colégio possui 02 **Laboratórios de Informática** com espaço amplo e 25 micros em cada um e ar-condicionado.

(...) Para a realização de atividades esportivas e recreativas a instituição de ensino dispõe de **quadra poliesportiva coberta e quadra descoberta**, em bom estado de conservação. Ainda na área externa há um espaço calçado, com bancos de concreto e pode ser usado como espaço de lazer.

(...) Em relação à **acessibilidade** observou-se que o espaço é viabilizado por rampas na entrada, bem como no interior do colégio para o deslocamento de um piso ao outro. Tem piso tátil e sanitários adaptados em cada piso.

(...) Outros ambientes (fl. 484).

(...) CVE - **Certificado de Vistoria em Estabelecimento** nº 3.1.01.17000092043456, válido até 08 de junho de 2018 – Corpo de Bombeiros (fl. 497).

(...) Anexou a **Licença Sanitária** nº 201700010000029, de 07/03/17, com vencimento em 07/03/18.

(...) De acordo com o quadro docente e documentação apensada às folhas 154 a 182 e 288 a 300, constatou-se que todos os professores são habilitados na área de atuação (fls. 488 e 489).

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 501)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1702/17, de 30/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO Nº 1135/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino conta com recursos tecnológicos, apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino apresentou CVE - Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros válido até 08/06/18. Quanto à Licença Sanitária, de 07/03/17, é válida até 07/03/18.

A Vida Legal da instituição de ensino foi apensada às folhas 505 à 508.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio FATEB - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, mantido pelo Colégio Dom Bosco Pontara Eireli, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/10/17 a 25/10/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, bem como manter atualizados o Laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Jacir Bombonato Machado  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1135/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE